

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 133/2020, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II c/c § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20230219 decorrente do processo licitatório N.º 022/2022- SAAE e pregão eletrônico N.º 005/2022-SRP cujo objetivo é:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA”.

Onde a Empresa **M A LOURENCO CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ (MF): **40.793.124/0001-96** esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA



Os serviços desempenhados pelo SAAE dependem de uma série de fatores para atingir sua qualidade máxima, como materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e principalmente equipamentos específicos para garantir agilidade dos serviços.

O município de Canaã dos Carajás cresce consideravelmente a cada dia, devido principalmente aos atrativos que o setor minerário oferece como um leque de oportunidades de empregos. Sendo assim, a demanda de serviços públicos tende a crescer de uma forma diretamente proporcional, necessitando assim que os órgãos públicos tenham equipes, insumos e equipamentos necessários para atender tal demanda.

A locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador pode ser justificada pela conveniência e eficiência operacional. Essa abordagem elimina a necessidade de aquisição, manutenção e gestão da frota, reduzindo custos a longo prazo. Além disso, a expertise dos motoristas e operadores fornecidos pelos serviços de locação pode contribuir para a execução eficaz das tarefas, garantindo a qualidade e a segurança nas operações. Essa opção também oferece flexibilidade para adaptar a frota às demandas específicas do projeto, sem comprometer recursos excessivos.

Portanto, a necessidade de continuidade de oferta dos equipamentos a Autarquia é essencial para pleno desempenho dos serviços que o órgão oferece a população.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20230219 pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de R\$ 1.414.243,60 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais, sessenta centavos) dentro dos limites legais conforme abaixo:

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2025 Atividade 1625.171221315.2.173 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de janeiro de 2025.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria 2065/2021/GAB